



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.711, de 07 de novembro de 2018.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.695 de 27 de novembro de 2017,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
2756	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	60.000,00
TOTAL		60.000,00

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
2741	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11	60.000,00
TOTAL		60.000,00

ARTIGO 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de novembro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos